

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21 / 06 / 2023

Raíssa Holanda Nunes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA PRÉVIA - L.P. Nº 010/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Pizzo Ovos, Aves Caipira e Turismo da Amazônia Eireli.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Constantino Nery, nº 4165, Bairro da Chapada, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 27.161.636/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99535-1299

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3101

PROCESSO Nº: 13553/2022-01

ATIVIDADE: Criação de animais de pequeno porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Pousada Amazônia Fishing, Lago do Acajatuba s/nº Comunidade Coríntios, Iranduba-AM.

Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno: EM ANEXO.

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos de viabilidade ambiental, visando a implantação de projeto de criação de animais de pequeno porte em uma área de 1,86 ha, localizado no imóvel “Pousada Amazônia Fishing”, na RDS- Rio Negro no Município de Iranduba-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo (s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 1.341,8656	Percentual de Reserva Legal (%) -
Área total da propriedade (ha) 103.058,4597	Área de uso múltiplo (ha) 1,8600
Área de Preservação Permanente (ha) -	Área de uso a desmatar (ha) ---
Área de Reserva legal (ha) -	Área remanescente (ha) -

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

Atenção:

- **FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER INTERVENÇÃO NA ÁREA OBJETO DESTA LICENÇA**
- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

21 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LP Nº 010/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 13553/2022-01**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros).
8. Proteger a fauna silvestre conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
9. Manter integral as áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei 12.651/2012
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos na Lei Federal nº 7.802/89, na Lei Estadual nº 3.803/12 e seus respectivos regulamentos.
13. Atender, tempestivamente, as solicitações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel.
14. Manter comprovante de devolução de embalagens de agrotóxicos, quando houver no imóvel.

RECEBI O ORIGINAL

Emitido em: 21 / 06 / 23

Saíra Holanda Nunes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA - L.P. Nº 010/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Pizzo Ovos, Aves Caipira e Turismo da Amazônia Eireli.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Constantino Nery, nº 4165, Bairro da Chapada, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 27.161.636/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99535-1299

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3101

PROCESSO Nº: 13553/2022-01

Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AP-01	03°06'4,376"	60°31'49,218"	AP-11	03°06'11,361"	60°31'42,380"
AP-02	03°06'3,881"	60°31'49,202"	AP-12	03°06'119,379"	60°31'45,560"
AP-03	03°06'3,682"	60°31'48,088"	AP-13	03°06'10,287"	60°31'45,556"
AP-04	03°06'3,642"	60°31'47,579"	AP-14	03°06'8,539"	60°31'46,519"
AP-05	03°06'5,0441"	60°31'46,102"	AP-15	03°06'7,483"	60°31'46,522"
AP-06	03°06'6,178"	60°31'44,998"	AP-16	03°06'6,372"	60°31'47,622"
AP-07	03°06'6,869"	60°31'45,669"	AP-17	03°06'6,202"	60°31'47,632"
AP-08	03°06'7,169"	60°31'45,348"	AP-18	03°06'6,207"	60°31'48,008"
AP-09	03°06'8,570"	60°31'45,338"	AP-19	03°06'5,251"	60°31'48,842"
AP-10	03°06'8,573"	60°31'42,381"	AP-20	03°06'4,638"	60°31'48,847"

Manaus-AM,

21 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente